

# Despesas Administrativas Operacionais: O Desafio da Gestão nas Fundações de Apoio e a fiscalização dos Órgãos de Controle

Aplicação da lei em conexão a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Transparência com proposição de debate e encaminhamentos ao CONFIES para o Marco legal e a definição do que a DAO representa para as Fundações de Apoio.

Mediador: **Gustavo Abrantes Condeixa**

*Superintendente da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC)*

REALIZAÇÃO:



APOIO INSTITUCIONAL:



# Palestrantes:

- **Dra. Luciana Fonseca Arantes**

Assessora Jurídica da Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais (FUNCATE).

- **Dra. Eunice Maria Ludwig Chedid**

Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Goiás.

- **Dr. Jezhiel Pena Lima**

Consultor Federal em Educação da Procuradoria-Geral Federal/AGU.

- **Dr. Cristiano Coimbra de Souza**

Coordenador-Geral de Auditoria das Áreas de Educação Superior e Profissionalizante da Controladoria Geral da União (CGU).

- **Dra. Janine Borges Soares**

Promotora de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul e Presidente da Associação Nacional

de Procuradores e Promotores de Justiça de Fundações Privadas e Entidades de Interesse Social

# Objetivo da apresentação

- Debater os desafios relacionados à gestão das Despesas Administrativas e Operacionais no âmbito das Fundações de Apoio, especialmente daquelas vinculadas a projetos de ensino, extensão, pesquisa, desenvolvimento institucional e inovação.

REALIZAÇÃO:



APOIO INSTITUCIONAL:



# Contexto e os desafios enfrentados pelas Fundações de Apoio (FAs)

## □ No princípio havia a Taxa de Administração

- Não há uma lei que permita “taxa de administração”,
- Os órgãos de controle já se manifestaram, em auditorias, exigindo que as fundações de apoio não criem rubricas autônomas de taxa de administração, mas que insiram esses valores dentro de despesas operacionais ou indiretas previstas nos regulamentos dos financiadores.

REALIZAÇÃO:



APOIO INSTITUCIONAL:



# O que temos agora?

| Referência                                                          | Entendimento                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lei 8.958/94 e Decreto 7.423/2010                                   | •Autoriza a contratação de fundações de apoio por IFES e ICTs. Não menciona taxa de administração ou Despesas Administrativas.                                                                            |
| Lei nº 13.243/2016 (Marco Legal de CT&I) e Decreto nº 9.283/2018    | •Possibilita a inclusão de até 15% de despesas operacionais em projetos apoiados com recursos públicos (reconhece gastos indivisíveis)                                                                    |
| Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação)                                | •Permite que recursos de P&D sejam aplicados em custeio e despesas correntes, inclusive administrativas, desde que vinculados ao projeto.                                                                 |
| Regulamentos específicos de financiadores (ANEEL, ANP, FINEP, etc.) | •Limitam o percentual de despesas operacionais/administrativas que podem ser ressarcidas;                                                                                                                 |
| Orientações de controle (CGU/TCU)                                   | •Recomendam transparência, previsão no plano de trabalho e vinculação direta à execução do projeto.                                                                                                       |
| Nota 01/2025 AGU                                                    | •Busca uniformizar e pacificar um entendimento mais favorável às FAs, consolidando a legitimidade da remuneração de até 15% como despesa operacional/administrativa, tratada como remuneração contratual. |

# Desafios enfrentados pelas Fundações de Apoio

## a) Insegurança jurídica

- Divergência entre órgãos de controle e financiadores
- Na prática, o mesmo arranjo pode ser aceito por um órgão e glosado por outro.

## b) Dificuldade de padronização

- Cada financiador (ANEEL, ANP, FINEP, CNPq, CAPES) adota percentuais e regras próprias.

## c) Risco de glosa em auditorias

- Na ausência de um entendimento predominante, cabe interpretações erráticas.
- Mesmo quando DOA está prevista no contrato, o financiador pode glosar se não concordar com a aplicação.

## d) Sustentabilidade financeira

- Sem uma fonte estável de remuneração, muitas fundações operam no limite, dependendo de projetos ativos.
- A cobertura parcial das despesas administrativas prejudica investimentos em governança, compliance e inovação administrativa.

REALIZAÇÃO:



APOIO INSTITUCIONAL:

